

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, ☎(43.3266.1222) CNPJ n° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2020.

062/2020
Of.: n° 060/2020


REF: TERMO DE COOPERACÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eric Kondo, vem pela presente, requerer seja realizado por 90 (noventa) dias, Termo de Cooperação entre este Executivo de Nova Santa Bárbara e o Legislativo Municipal, para cessão de Advogado, funcionário do Legislativo Municipal, pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Como é de conhecimento desse órgão, a Procuradoria Jurídica do Executivo Municipal conta hoje apenas com uma servidora, e como o Setor Jurídico desta Administração está com demanda muito alta de serviços e processos em andamento, ante a necessidade de se concluir serviços já em andamento, e, devido inclusive, ao aumento da demanda de serviços pela situação vivida ante a Pandemia de COVID 19, é que se requer a presente Cessão.

Saliente-se ainda a impossibilidade de nova contratação para suprir a vaga, devido ao gasto elevado com pessoal e falta de recurso para tanto.

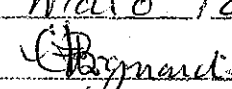
Sendo o que se apresenta no momento, e contando com sua cooperação, firmamos o presente manifestando votos de apreço e elevada consideração.


ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Carlos Dalberto Delmonico

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara - PR

Camara Municipal de N. Santa Barbara
PROCOLO Nº _____
EM 04 / Maio / 2020
 FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 001/2020 – NSB

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARA MÚTUA COOPERAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 719, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Carlos Dalberto Delmonico**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**, e de outro lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Rosa de Almeida, nº 130, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, tendo entre si como justo e acordado, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, regido pela Lei Municipal nº 670/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente convênio tem por objeto o apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a saber:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

I - Pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, MARIA CHRISTINE WILCKEN, RG Nº 3.037.334-0 SSP/PR, CPF n.º 471.981.769-68 e OAB/SP 222.177;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

São obrigações mútuas dos conveniados:

I – Pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal;
- b) Manter atualizada para fins de direitos a ficha funcional do servidor cedido, mediante as informações a serem prestadas pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;
- c) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido, bem como responder por todos os direitos legais previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Nova Santa Bárbara, inerentes ao período de cessão;
- d) Remunerar a servidora cedida, de acordo com o estabelecido entre a servidora e Câmara Municipal, em decorrência de estar se estabelecendo o Ônus para origem, durante o período de cessão;

II - Pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara:

- a) Confirmar documentalmente o efetivo exercício funcional na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara do servidor cedido pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- b) Manter atualizada para fins de direitos a ficha funcional do servidor cedido, mediante as informações a serem prestadas pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- c) Encaminhar à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara a frequência mensal do servidor colocada à disposição, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O presente convênio terá duração de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 13º da Lei Municipal n.º 670/2013 do Município de Nova Santa Bárbara e vigorará a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 670/2013, desde que seja provocado por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O presente convênio será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Serviços Internos da Prefeitura de Nova Santa Bárbara e pela Secretaria da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os conveniados elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em quatro vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Bárbara, ora conveniados, juntamente com as testemunhas.

Nova Santa Bárbara, em 07 de maio de 2020.

Pela Câmara do Município de Nova Santa Bárbara:



CARLOS DALBERTO DELMONICO
Presidente da Câmara Municipal

Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara:



ERIC KONDO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** - CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Contratada: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR

Aditivo de Prazo: 90 (Noventa) dias

Início: 07/05/2020

Término: 07/08/2020



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1716 – Nova Santa Bárbara, Paraná

SEXTA-FEIRA, 08 de MAIO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA SAMAE - NSB- 10/2020

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à senhora Ana Paula Bispo Gonçalves, ocupante do Cargo de Contadora, Símbolo CON, 15 (quinze) dias de férias, no período de 04/05/2020 à 18/05/2020, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos Oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

II – Atos do Poder Legislativo

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** - CNPJ nº 95.561.080/0001-60
Contratada: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR

Aditivo de Prazo: 90 (Noventa) dias

Início: 07/05/2020

Término: 07/08/2020

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal 9556108000160-AC-SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>